

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$446.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				446.200,00
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL	
	10	06.181.0040.2008.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	18.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.900,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.300,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	71	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	91	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	92	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	93	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.800,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	89	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	114	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	115	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	151	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	179	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	182	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	188	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	163	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	164	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	220	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	226	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	15.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	250	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	5.200,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	270	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	148.000,00	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	277	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	2.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
	367	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	27.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
	78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		-11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	82	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	145	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-41.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	165	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR		-120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	174	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
	216	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		-16.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		-16.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
231	10.301.0060.2038.0000		GESTÃO DA SAÚDE		-128.000,00			
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
268	10.302.0060.2054.0000		GESTÃO DA SAÚDE		-20.000,00			
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO					
365	04.122.0021.2007.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA		-59.800,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					

-446.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração